PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA COMETIDA PELA EMPREGADA [redacted]

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 005/2018

Ratificar, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta cometida pela empregada [redacted]

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 140, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1 – Ratificar, *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta cometida pela empregada [redacted]

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 06 de novembro de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF